Propriedade Associação Nacional das Empresas Metalúrgicas e Electromecânicas

Sede Pólo Tecnológico de Lisboa, Rua Francisco Cortês Pinto, N.º 2 (Lote 13b), 1600-602 Lisboa, Portugal
Telefone +351 217 112 740, Fax +351 217 150 403
E-mail aneme@aneme.pt Internet www.aneme.pt

Redação ANEME
Produção Gráfica Cempalavras [+351 218 141 574]
Impressão Gráfica LST
Periodicidade Mensal Distribuição Gratuita
Depósito Legal 224 837/05

ANEME INFORMA 183

JUNHO

p1. ANEME reúne com o Secretário de Estado da Internacionalização, Dr. Eurico Brilhante Dias

p2. Editorial . Os Parceiros e as Políticas, as Envolventes e o Destino Nacional

p3. Entrevista . José Ramos . RAMOFABRIL

p4. Equipamentos de proteção individual Clientes devem suportar os custos?

p6. A evolução do contexto macroeconómico

p8. Site da ANEME Obrigações Fiscais

p9. Formação-Ação – MOVE PME 2019/2021 Moratória de pagamento de rendas

p10. Seleção de Jurisprudência

p11. Principais Indicadores Macroeconómicos Equipamentos de proteção individual Clientes devem suportar os custos? (Continuação)

p12. Teletrabalho e Teleformação Novas ferramentas para as empresas

ANEME REÚNE COM O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INTERNACIONALIZAÇÃO, DR. EURICO BRILHANTE DIAS

Realizou-se a 28 de maio, a reunião entre a Direção da ANEME e o Senhor Secretário de Estado da Internacionalização, Professor Dr. Eurico Brilhante Dias.

Tendo em atenção o momento que o país atravessa, a reunião foi feita através da plataforma *Teams*.

Assim, para além do Senhor Secretário de Estado da Internacionalização, estiveram presentes a Dra. Maria Madalena Oliveira e Silva, membro do Conselho de Administração da AICEP, o Dr. Pedro Rodrigues, Adjunto do Secretário de Estado da Internacionalização, o Dr. João Sequeira, Diretor Adjunto da Direção comercial da AICEP, e o Dr. Luís Oliveira, Gestor de Cliente da AICEP.

Por parte da ANEME, estiveram presentes o Dr. João Reis, Assessor da Direção, a Dra. Maria Luís Correia, Diretora-Geral, a Engª Andreia Forte, Administradora da MOLDEGAMA, o Eng. Paulo Barradas, Administrador da MECWIDE e o Senhor Nuno Santo, Gerente da RMC - RUI MANUEL DA CONCEIÇÃO.

Nesta reunião foi feita uma breve apresentação da atual situação do sector e perspetivas de evolução e dos dados de evolução das exportações no 1º trimestre de 2020.

Os empresários presentes deram a conhecer a realidade do sector, com especial enfoque nas respetivas fileiras industriais, seus constrangimentos e propostas para minorar as dificuldades das empresas.

No que se refere aos apoios à internacionalização, foi referido, pelos empresários presentes, a necessidade de um reforço dos seguros de crédito à exportação, bem como a eliminação dos obstáculos à sua efetiva concessão.

Foi também salientada a necessidade do prolongamento do *lay-off*, como forma de permitir uma maior adaptação das empresas à realidade presente, bem como um outro posicionamento da banca quanto à concessão de empréstimos, no âmbito das linhas de crédito Covid-19, quer em termos de celeridade seja quanto à análise de risco das empresas.

Foram ainda analisados um conjunto de outros constrangimentos que afetam as empresas.

O Senhor Secretário de Estado deu a conhecer as linhas gerais de atuação do Governo, quanto ao apoio à internacionalização das empresas, tendo salientado a importância das exportações para o reerguer da economia portuguesa, no pós pandemia.

Referiu ainda que relativamente aos seguros de crédito está a ser implementado todo um conjunto de medidas no sentido do seu reforço, incluindo o alargamento de *plafonds* de cobertura.

OS PARCEIROS E AS POLÍTICAS, AS ENVOLVENTES E O DESTINO NACIONAL

Reflexões sobre a trajectória totalitária do Estado Português

(conclusão)

José de Oliveira Guia
o Presidente da Direcção da ANEME

13. O desempenho da economia real vs. sector público

É iniludível que as tarefas nacionais consignadas ao universo dos agentes da economia real – as empresas de todos os sectores -, foram exemplarmente cumpridas, em particular no decurso dos últimos vinte anos. Internacionalização, competitividade, investigação e desenvolvimento, formação profissional, inovação – são domínios em que um núcleo muito extenso do nosso tecido produtivo, integrado sobretudo por pequenas e médias empresas, adquiriu níveis de competitividade jamais atingidos pela nossa indústria transformadora. Reflexo disso mesmo tem sido o crescimento excepcional das exportações de bens transacionáveis para os mercados mais desenvolvidos e competitivos, que vem tornando possível a ocorrência de saldos positivos da balança comercial e o aumento notável do peso das exportações no Produto Nacional.

Infelizmente, as despesas do Estado e da sua Administração não param de aumentar a taxas incompatíveis com o nosso crescimento económico. E o sector bancário – sede permanente de graves ocorrências - algumas até eventualmente criminosas e muitas outras ocultadas do espaço da cidadania até ao momento em que nos convocam para pagar –, deixou de ser o pilar fundamental do apoio à economia produtiva, em particular a dos bens transacionáveis. Pelo contrário, parece regressado ao exercício de uma estratégia de negócios assente na prioridade ao consumo de bens importados e à aquisição de habitação própria – exactamente a mesma que conduziu ao colapso não apenas da própria banca mas de muitos milhares de empresas. À chamada sociedade civil, que jamais conhece os quem, os porquê e os como das derrocadas, é cometida, com dolo persecutório, a observância disciplinada das imposições sucessivamente mais pesadas de uma colecta fiscal asfixiante – e, portanto, paralisante! Eis o que destrói qualquer boa intenção de poupança – isto é, de investimento! – que permita alimentar a capacidade de empreender. É este o cenário prospectivo das políticas que estão a conduzir a Nação portuguesa ao jugo de uma nova ditadura. Do Estado! - Muito mais radical do que qualquer outra que algum dia tenha subjugado os portugueses: justamente porque é essa a lógica de todos os totalitarismos.

Texto escrito segundo a ortografia tradicional

INFORMAÇÕES DA ANEME EM ABRIL

Nº	Título	Data
33 ECONÓMICA	Isenção de IVA nas transmissões de bens a título gratuito (Covid-19) e Medidas de simplificação no apuramento do IVA de fevereiro	01.04.20
34 JURÍDICA	Contratação de estrangeiros – legalização extraordinária	06.04.20
35 JURÍDICA	Medidas excecionais e temporárias relativas à pandemia da doença Covid-19	07.04.20
36 JURÍDICA	Regime excecional para situações de mora de pagamento da renda no âmbito da pandemia Covid -19	07.04.20
37 JURÍDICA	Apoio extraordinário à redução da atividade económica de sócios gerentes	07.04.20
38 ECONÓMICA	Certificação PME – alteração à certificação por via eletrónica	08.04.20
39 ECONÓMICA	Linha de crédito Covid-19 – apoio à atividade económica	13.04.20
40 ECONÓMICA	Sistemas de incentivos – Covid - 19	20.04.20
41 JURÍDICA	Orientações da CNPD sobre o controlo a distância em regime de teletrabalho e a recolha de dados de saúde dos trabalhadores	24.04.20
42 ECONÓMICA	Novos prazos para cumprimento de obrigações fiscais	27.04.20
43 JURÍDICA	Destaques da legislação nacional - abril	30.04.20

RAMÓFABRIL

JOSÉ RAMOS – GERENTE

OS PRÓXIMOS MESES SÃO DESAFIANTES PARA A RAMÓFABRIL E PARA TODA A ECONOMIA. A PANDEMIA VEIO ALTERAR OS PLANOS, MAS NÃO A RESILIÊNCIA. A EMPRESA MANTÉM-SE EMPENHADA E PERSPETIVA CONTINUAR A TRABALHAR PARA CONSEGUIR SUPERAR O DECRÉSCIMO DE FATURAÇÃO DOS ÚLTIMOS TEMPOS.

Qual é a história da Ramófabril?
A Ramófabril foi fundada em 2001 e desde então desenvolvemos vários produtos em ferro ou em inox para várias indústrias, nomeadamente a hoteleira para onde fazemos mobiliário metálico para as cozinhas; a construção civil para quem construímos diversas estruturas metálicas; o ramo da segurança (cofres, armários, caixas metálicas) e o sector da publicidade para quem produzimos expositores, painéis, placas, letterings, entre outros.
Neste momento, temos uma equipa de 17 colaboradores especializados.

De que forma tem evoluído a Ramófabril ao longo dos anos para responder adequadamente às necessidades de um mercado cada vez mais competitivo?
Ao longo dos anos nunca desistimos de melhorar as condições de trabalho da nossa equipa e, sempre que possível, aumentamos a capacidade produtiva a pensar no cliente final. Estamos muito vocacionados para trabalhos na área da metalomecânica e, nos últimos tempos, percebemos que não conseguíamos responder a todos os pedidos dos clientes porque trabalhávamos essencialmente com o corte a laser. Para ultrapassar este obstáculo, investimos no corte a jato de água. Uma tecnologia que nos permite fazer cortes e desenhos com precisão milimétrica, que pode ser utilizada em quase todo o tipo de materiais. Este método produz um corte suave, preciso, sem marcas de queimaduras, como não acontece no corte a laser e permite ainda uma maximização do aproveitamento da matéria-prima. Com este investimento aumentamos a nossa capacidade de trabalho.

A Ramófabril trabalha apenas para o mercado nacional?
A empresa trabalha para o mercado nacional e diretamente para Espanha e para França. Depois, indiretamente, produzimos para os PALOP, nomeadamente Angola e Moçambique. De futuro, pensamos estender a nossa área de atuação a outros mercados externos. Vamos ver.

No seu entender, que desafios enfrentam as empresas do sector de metalomecânica face à pandemia?
As empresas de metalomecânica e todas as outras, estão a atravessar um período complexo, de incertezas que trazem novos desafios a toda a economia. Durante este período da quarentena, a Ramófabril trabalhou de forma muito controlada e temos encomendas em atraso. Os próximos meses de trabalho são de recuperação, esperamos, e vamos ver como superar o decréscimo de faturação apurado nestes meses da pandemia.
Não há medidas mágicas para nenhuma empresa, o futuro tem de ser marcado por muita dedicação, muito trabalho, muita resiliência. 2020 não vai ser um ano fácil para ninguém e a Ramófabril não é exceção, mas estamos empenhados e vamos fazer tudo para continuar a trabalhar em Portugal e mesmo nos mercados externos.

Relativamente ao futuro, quais os investimentos que a Ramófabril perspetiva fazer para continuar a melhorar as competências da empresa?
Todos os investimentos da Ramófabril são sempre a pensar na melhoria dos processos internos e na aquisição de equipamento que nos torne mais competitivos. Contudo, face à pandemia, temos de reencaminhar todos os nossos esforços e dedicação para manter a empresa a laborar. De futuro, e assim que tudo acalmar, definimos novas estratégias. Certo, certo é que o cliente virá sempre em primeiro lugar e todos os nossos investimentos são nesse sentido. Satisfação das suas necessidades e superação das suas expetativas, é tudo o que mais queremos. Um cliente satisfeito volta sempre!

Qual é a sua opinião relativamente à atuação da ANEME na defesa e na dinamização dos interesses dos associados e do sector?
A ANEME sempre ajudou as empresas de metalomecânica, especialmente na divulgação de informação relacionada com o sector e na divulgação de feiras internacionais. Sempre que recorremos à Associação recebemos a atenção e o apoio necessário para resolver as dúvidas que colocamos.

RAMÓFABRIL - METALÚRGICA E METALOMECÂNICA, LDA.

Rua Carlos Seixas, nº26
2620-234 Ramadas, Odivelas

T 219 318 832
TLM 962 918 239
E geral@ramofabril.pt
S www.ramofabril.pt

EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL

CLIENTES DEVEM SUPORTAR OS CUSTOS?

ABÍLIO SOUSA
IVOJOMA FORMAÇÃO E FISCALIDADE, LDA

Introdução

O regresso gradual à atividade económica levanta novas questões a vários sectores de atividade, onde a aquisição de equipamentos de proteção individual se torna não só necessária como obrigatória.

Deverão os clientes suportar estes custos? E de que forma? Há base legal para debitar estes encargos aos clientes?

Este tema tem levantado novas questões de âmbito fiscal, as quais nos propomos abordar no presente informativo.

Da ilegalidade de cobrança de taxas

Chegou ao nosso conhecimento que algumas clínicas médicas, designadamente clínicas dentárias, estão a cobrar aos seus clientes uma taxa que designam EPI (equipamentos de proteção individual). Este facto, foi por nós constatado através de faturas que nos foram enviadas para análise e parecer. Será este procedimento legal?

De acordo com o artigo 3.º da Lei Geral Tributária, os tributos podem ser fiscais e parafiscais ou ainda estaduais, regionais e locais. Clarifica ainda o n.º 2 desta disposição legal que os tributos compreendem os impostos, incluindo os aduaneiros e especiais, e outras espécies tributárias criadas por lei, designadamente as taxas e demais contribuições financeiras a favor de entidades públicas.

Sendo ainda de salientar que o regime geral das taxas e das contribuições financeiras é regulamentado por lei especial, conforme determina o n.º 3 da referida disposição.

Concluímos assim que uma entidade privada não pode cobrar taxas sem que as mesmas estejam previstas na lei. Por outro lado, as taxas só podem ser lançadas por entidades públicas.

Ao contrário dos impostos, a cobrança de taxas envolve uma fruição individual, estando este encargo subjacente a uma contraprestação que o Estado deve oferecer a quem as paga.

É verdade que as entidades privadas, por vezes, cobram taxas (como é o caso da taxa de radiodifusão, taxas de saneamento, etc.), mas quando o fazem atuam em nome e por conta de outrem e não em proveito próprio.

Face ao exposto, facilmente se constata que é ilegal todo e qualquer procedimento que vise cobrar aos clientes uma taxa pela utilização de equipamentos de proteção individual. Isto não quer dizer que as empresas não possam debitar aos clientes os encargos inerentes aos produtos que tiveram de adquirir para o exercício da sua atividade. Este débito pode ser feito por incremento do valor do serviço prestado ou por débito autónomo.

No entanto, esta situação levanta novas questões no âmbito do IVA, relativamente às quais estamos a constatar que muitas empresas não estão a ter em consideração.

Enquadramento para efeitos de IVA

Ao contrário do IRC, onde existem algumas isenções pessoais, no IVA, as isenções são reais e este aspeto é muito importante para a análise do tema.

Com efeito, muitas vezes, por facilidade de linguagem, dizemos que uma dada empresa está enquadrada no "regime de isenção" do artigo 9.º do Código do IVA.

Em boa verdade, esta expressão envolve em si mesma, um erro técnico. Não existe nenhum regime de isenção no artigo 9.º do Código do IVA. Como facilmente se pode constatar, o referido artigo, isenta operações e não sujeitos passivos, isto é, as operações económicas identificadas nas várias alíneas que compõem o artigo 9.º é que beneficiam de isenção.

Este assunto vem a propósito do débito ao cliente dos equipamentos de proteção individual. É que algumas das faturas a que tivemos acesso, tem a menção: "IVA – isenção – artigo 9.º".

Cremos que estas entidades estão a aplicar à venda dos equipamentos de proteção individual o mesmo "regime de isenção" que aplicam nas suas atividades, o que está manifestamente incorreto. Com efeito, a repercussão no cliente dos custos com os equipamentos de proteção individual, configura uma transmissão de bens sujeita a IVA e não isenta.

Esta transmissão está sujeita à taxa reduzida de IVA, caso esteja em causa a venda de produtos abrangidos pela Lei n.º 13/2020, de 7 de maio (como por exemplo: máscaras de proteção respiratória e gel desinfetante cutâneo).

No caso de uma clínica médica, sujeito passivo que, regra geral, só pratica operações isentas de IVA, isto pode implicar uma mudança de enquadramento para efeitos de IVA. Com efeito, em função da prática destas operações, a empresa passa a ser um sujeito passivo misto, devendo proceder à alteração do seu enquadramento mediante entrega de declaração de alterações.

Sistema de incentivos à segurança nas micro, pequenas e médias empresas, no contexto da doença Covid-19

Ainda sobre este tema, relembramos que Decreto-Lei n.º 20-G/2020, de 14 de maio, aprovou um sistema de incentivos à segurança nas micro, pequenas e médias empresas, no contexto da doença Covid-19.

No quadro seguinte apresentamos o resumo dos incentivos a que se refere este diploma.

O acesso a estes incentivos é feito mediante registo prévio no Balcão 2020 e submissão de formulário simplificado, o qual foi disponibilizado no passado dia 15 de maio.

A empresa tem de ter a sua situação tributária e contributiva regularizada, sendo esta verificada através dos procedimentos automáticos do Balcão do Portugal 2020.

No caso de microempresas, são elegíveis, entre outras, as seguintes despesas:

(continua na página 11)

A EVOLUÇÃO DO CONTEXTO MACROECONÓMICO

EY | PARTHENON

Contração significativa do PIB português no primeiro trimestre de 2020

Nas últimas semanas, as entidades nacionais de estatística divulgaram as Contas Nacionais Trimestrais relativas ao primeiro trimestre (1ºT) de 2020[1]. As estimativas do INE[2] apontam para uma redução homóloga do PIB de 2,3% no 1ºT em Portugal, menos expressiva que a da média da Zona Euro[3] (-3,2%) e dos seus principais parceiros económicos. Este comportamento menos negativo é potencialmente explicado pela dinâmica de crescimento mais acentuado verificada em Portugal até março de 2020, aliada a uma propagação do vírus mais tardia. Analisando o comportamento das principais economias europeias, é possível observar que estas já demonstravam sinais de desaceleração (Espanha, França e Reino Unido) ou de estagnação (Alemanha e Itália) no 4ºT de 2019. A dinâmica do crescimento português em 2019 também determinou uma taxa de variação em cadeia (-3,8%) bastante mais negativa do que a homóloga. A análise das principais componentes do PIB português permite observar que o mesmo registou uma quebra 1,3p.p. superior à da procura interna, repercutindo o contributo fortemente negativo da procura externa líquida. Tendo em conta o contributo significativo da componente do turismo nas exportações portuguesas[4], perspetiva-se a manutenção desta dinâmica até ao levantamento das restrições de circulação de pessoas no espaço europeu.

dados já existentes da evolução da atividade económica nesses meses permitem antecipar uma contração no segundo trimestre bastante acima da verificada no primeiro trimestre. A atividade económica da Zona Euro sofreu em abril uma quebra histórica, de acordo com o PMI[5] da Markit. As restrições à atividade económica provocadas pela Covid-19 têm impactado de forma particularmente severa as atividades do sector dos serviços como a indústria hoteleira, a restauração, as viagens e o turismo. Os dados do PMI de abril apontam para a maior redução de atividade alguma vez registada.

As restrições tanto do lado da oferta como da procura também têm afetado de forma considerável a indústria transformadora. Na Zona Euro, o PMI de abril para a indústria transformadora registou o maior declínio desde 2009. Em maio, a atividade económica da Zona Euro registou o terceiro mês consecutivo de contração, de acordo com o PMI Composto[6] da Markit, apesar da taxa de declínio ter abrandado, face a abril. O PMI dos serviços atingiu em maio o nível mais elevado desde fevereiro, nível que corresponde, contudo, ao terceiro maior declínio já registado. Na indústria transformadora, o PMI da Markit também revela em maio um abrandamento da contração da atividade, registando-se, no entanto, o segundo maior declínio de que há registo.

Em Portugal, os indicadores já conhecidos também apontam para um abrandamento da

ter caído 6,8%, tendo todos os agrupamentos industriais (bens de consumo, intermédios e de investimento e energia) apresentado contributos negativos para a variação do índice agregado. Ao nível das secções industriais, destaque para a variação homóloga de -29% das Indústrias Transformadoras em abril (-10,2% em março). Os dados sobre pagamentos eletrónicos, que constituem um indicador avançado da evolução do consumo, revelam uma reação fortíssima dos consumidores residentes e não residentes. O valor dos pagamentos eletrónicos de todas as ordens registou em abril um decréscimo homólogo superior a 37%, tendo já em março sofrido uma quebra homóloga de -15%.

A contração da economia portuguesa tem vindo a traduzir-se no aumento do número de inscritos no IEFP, registando-se em maio um aumento de cerca de 28 mil pessoas inscritas (+7,6%)[8] atingindo-se um total de 396.987 inscritos. Ao aumento do número de desempregados acresce-se cerca de 800.000 trabalhadores abrangidos por processos de *lay-off* já aprovados, de um total de mais de 1,3 milhões de pedidos.

As previsões da Comissão Europeia[9] refle-

PIB trimestral: evolução da taxa de variação homóloga (tvh) (em %)

Fonte: EY-Parthenon, com base em INE, Eurostat e Bureau of Economic Analysis

Componentes do PIB português: contribuição para a tvh do PIB agregado (em p.p., 1ºT 2020)

PIB	-2,3
Consumo Final (Privado + Público)	-0,6
Investimento	-0,5
Exportações	-2,1
Importações	0,9

Fonte: EY-Parthenon, com base em Eurostat

Agravamento da quebra da atividade económica no segundo trimestre

As rigorosas medidas de confinamento implementadas nos meses de abril e maio e os

atividade económica muito significativo nos últimos meses. O índice de produção industrial do INE[7] apresentou uma variação homóloga de -25,9%, em abril, depois de em março

tem o declínio da atividade económica nos últimos meses, apontando para uma quebra homóloga do PIB português de 12,5% no segundo trimestre e de 14,9% na Zona Euro.

Índice de Gestores de Compras (PMI) da Zona Euro (em índice, 50=variação nula)

Fonte: EY-Parthenon com base em Markit Economics (divulgação a 21/05/2020)

Variação homóloga do consumo português em abril (em %)

Fonte: EY-Parthenon com base em dados de SIBS Analytic (2020)

Agravamento das previsões sobre a contração em 2020

Com a divulgação dos primeiros dados da evolução da economia até maio, verifica-se um agravar das previsões sobre a contração em 2020. Para o ano de 2020, o BCE[10] estima que a contração do PIB da Zona Euro ultrapassará certamente o cenário suave anteriormente avançado (-5%) e que poderá situar-se entre os -8% e os -12%. Para além de um processo de desconfinamento no 2º trimestre mais lento que o antecipado, a magnitude da quebra da atividade económica nos meses de abril e maio, de acordo com um conjunto de indicadores já divulgados, influenciou a revisão em baixa das expetativas de retoma económica.

Notas

1. À data da análise (29/05/2020) Espanha, França, Reino Unido não tinham revisto os valores publicados nas estimativas rápidas do PIB (15/05/2020).
2. Contas Nacionais Trimestrais, INE, divulgadas a 29 de maio.
3. À data da análise (29/05/2020) os dados publicados pelo Eurostat para a Zona Euro eram provisórios, não refletindo as novas estimativas das Contas Nacionais Trimestrais de alguns países, publicadas a 29 de maio.
4. De acordo com os dados da Balança de Pagamentos, em 2019, as viagens e turismo representavam 52,2% das exportações de serviços e 19,7% das exportações totais.
5. O Índice de Gestores de Compras (Purchasing Managers' Index) fornece indicações relativas às tendências económicas predominantes. Este indicador resulta de um questionário realizado a gestores de compras de empresas sobre um conjunto de indicadores que procuram aferir o nível de atividade da indústria. Um valor superior a 50 no índice indica expansão da atividade, abaixo de 50 contração e igual a 50 neutralidade.
6. Índice que agrega a evolução da Indústria Transformadora e dos Serviços. Estimativas provisórias, divulgadas a 21/05/2020.
7. O Índice de Produção Industrial do INE, obtido a partir do Inquérito Mensal à Produção Industrial, procura medir as variações do volume da produção de empresas sediadas em Portugal.
8. Situação a 26/05/2020 (Indicadores Covid-19, Ministério do Trabalho, Solidariedade e Segurança Social e IEFP).
9. Previsões de primavera, divulgadas a 6 de maio.
10. Christine Lagarde, European Youth Event, a 27/05/2020.

SITE DA ANEME

Recordamos que a ANEME disponibiliza no seu site, para além de todas as Informações divulgadas aos associados, uma síntese atualizada diariamente com as principais medidas de apoio às empresas e aos trabalhadores no âmbito da atual pandemia Covid-19.

Consulte o nosso site em www.aneme.pt

CALENDÁRIO FISCAL

PAGAMENTOS

Até ao dia 25 Pagamento do IVA, correspondente ao imposto apurado na declaração de abril - periodicidade mensal.

Até ao dia 25 Entrega das importâncias retidas, no mês anterior, para efeitos do IRS,IRC e Imposto do Selo.

Até ao fim do mês Pagamento da totalidade ou da 1ª prestação do Pagamento Especial por Conta (PEC) do IRC.

Até ao fim do mês Liquidação e pagamento do Imposto Único de Circulação - IUC, relativo aos veículos cujo aniversário da matrícula ocorra no presente mês. As pessoas singulares poderão solicitar a liquidação em qualquer Serviço de Finanças.

DECLARATIVAS

IRS

Até ao dia 10 Entrega da Declaração Mensal de Remunerações;

Até ao dia 30 Envio ou confirmação, no caso de declaração automática, por transmissão eletrónica, da Declaração de Rendimentos Modelo 3 pelos sujeitos passivos titulares de qualquer tipo de rendimentos;

Durante este mês Envio ou confirmação, no caso de declaração automática, por transmissão eletrónica, da Declaração de Rendimentos Modelo 3 pelos sujeitos passivos titulares de qualquer tipo de rendimentos.

IVA

Até ao dia 18 Envio da Declaração Periódica, pelos contribuintes do regime normal mensal, relativa às operações efetuadas em abril;

Até ao dia 12 Comunicação por transmissão eletrónica de dados dos elementos das faturas emitidas no mês anterior pelas pessoas singulares ou coletivas.

Fonte: AT – Autoridade Tributária e Aduaneira

FORMAÇÃO-AÇÃO – MOVE PME 2019/2021

A ANEME tem a decorrer o 2º ciclo do projeto de Formação-Ação – MOVE PME.
No âmbito daquele projeto apoiamos as empresas nas seguintes áreas temáticas:
› Organização e Gestão
› Internacionalização

O modelo de intervenção prevê a realização de um Diagnóstico e de um Plano de Ação que contempla ações de consultoria e formação para colaboradores.

As empresas participantes beneficiarão de um incentivo a fundo perdido de 90% e deverão estar localizadas nas regiões NUT Norte, Centro e Alentejo.

AS VAGAS SÃO LIMITADAS.
INSCREVA JÁ A SUA EMPRESA!

Temos uma equipa de formadores/consultores preparada para o ajudar no seu negócio. Para mais informações contacte a ANEME.

MORATÓRIA DE PAGAMENTO DE RENDAS

A Lei n.º 4-C/2020, de 6 de abril, divulgada através da nossa Inf. 36/2020, recentemente alterada pela Lei 17/2020 de 29 de maio, aprovou um regime excecional para as situações de mora no pagamento da renda devida nos termos de contratos de arrendamento urbano habitacional e não habitacional, no âmbito da pandemia Covid-19.
Esta lei aplica-se a arrendatários habitacionais e

a) Aos estabelecimentos abertos ao público destinados a atividades de comércio a retalho e de prestação de serviços encerrados ou que tenham as respetivas atividades suspensas;
b) Aos estabelecimentos de restauração e similares, incluindo nos casos em que estes mantenham atividade para efeitos exclusivos de confeção destinada a consumo fora do estabelecimento ou entrega no domicílio.

Esta medida permite diferir o pagamento de rendas por 12 meses em prestações mensais, e vigora até final de junho.
Assim, a partir do mês de julho os arrendatários devem pagar a renda aos senhorios, sob pena de entrarem em incumprimento do contrato.
No caso de, perante quebra de rendimentos, não conseguirem pagar a renda devem recorrer aos empréstimos do Instituto da Habitação e da Reabilitação Urbana (IHRU).
Trata-se de empréstimos sem juros e que o beneficiário só pagará a primeira prestação em janeiro de 2021, sendo que o período de carência nunca poderá ser inferior a seis meses.
O reembolso do empréstimo será efetuado através de prestações mensais, iguais e sucessivas, de valor correspondente a um duodécimo (1/12) da renda mensal.

SELEÇÃO DE JURISPRUDÊNCIA

GREVE - ASSIDUIDADE

São nulos, nos temos do n.º 1 do artigo 540.º, do Código do Trabalho, os atos de que decorre coação, prejuízo, ou discriminação de trabalhador por motivo de adesão ou não a uma greve. II. É suscetível de se enquadrar no número anterior a ponderação como faltas das ausências ao serviço motivadas por adesão a greve lícita, na avaliação da assiduidade, como pressuposto de um prémio monetário instituído pelo empregador a favor dos trabalhadores.

Acórdão do STJ de 28.01.2020

RESOLUÇÃO DO CONTRATO COM JUSTA CAUSA POR INICIATIVA DO TRABALHADOR - FALTA CULPOSA DO PAGAMENTO PONTUAL DA RETRIBUIÇÃO - PRESUNÇÕES DE CULPA

I. A falta de pagamento da retribuição por parte do recorrido além de culposa foi grave, face à impossibilidade efetiva da autora continuar a prestar o seu trabalho e tornando-se claro que o recorrido não mais pagaria à autora a retribuição em dívida, não sendo assim exigível que esta se mantivesse disponível para a manutenção do contrato de trabalho, configurando-se a existência de justa causa para a resolução do contrato de trabalho por parte da autora/recorrente, ao abrigo da al. a) do n.º 2 do artigo 394.º do Código do Trabalho.

II. A autora demonstrou que a falta de pagamento da retribuição relativa ao mês de novembro/2014, ainda que por período não superior a 60 dias, se presume culposa face à presunção estatuída no n.º1 artigo 799.º do Código Civil que não foi ilidida pelo empregador.

III. A introdução da disposição especial do n.º 5 do artigo 394.º do Código do Trabalho é no sentido de estabelecer uma presunção *iuris et de iure*, ou seja, não afastável por prova em contrário, uma vez que qualifica, em definitivo, como culposa a falta de pagamento da retribuição que se prolongue por período de 60 dias.

IV. A referida presunção não exclui a presunção *iuris tantum* prevista no n.º1 do art.º 799 do Código Civil, consagrada como a regra na responsabilidade contratual e cuja aplicação neste âmbito decorre do n.º 4 do art.º 394 do Código do Trabalho.

Acórdão do STJ de 12-02-2020

PRINCIPAIS INDICADORES MACROECONÓMICOS – ABRIL DE 2020

INDICADOR	UNIDADE	2018	2019	1.º Trim 20	Jan|20	Fev|20	Mar|20	Abr|20
PIB pm **preços const 2011**	10^6 Euro VH	198 119,4 2.6	202 412,7 2.2	49 089,7 -2.3				
PIB pm **preços correntes**	10^6 Euro VH	204 304,8 4.3	212 253,9 3.9	52 278,70 -0.7				
Exportações Totais	10^6 Euro VH	84 953,6 4.5	88 137,7 3.7	20 904,7 -4.9	5 155 3.7	4 904 0.8	4 510 -13.0	
Importações Totais	10^6 Euro VH	83 265,0 5.7	87 594,8 5.2	21 402,4 -2.0	6 656 -2.8	6 462 3.5	6 096 -11.9	
Índice de Produção Industrial **total**	VH VM12	0.1	-2.5	-1.3	2.3 -1.9	1.0 -1.6	-6.8 -1.6	
Índice de Produção Industrial **indústria transformadora**	VH VM12	-0.4	-1.1	-3.7	0.3 -0.7	-0.8 -0.8	-10.2 -1.6	
Emprego Total	VH %	2.3	1.0	-0.3				
Taxa de Desemprego	%	7.0	6.5	6.7				
Índice de Preços no Consumidor	VH VM12	1.0	0.3	0.4	0.8 0.4	0.4 0.3	0.0 0.3	-0,2 0,2
Taxa de câmbio do euro **valores médios**	dólares				1,110	1,091	1,106	1,086
Brent **valores médios (barril)**	dólares				63,83	55,66	32,01	18,38
Taxas de Juro **Euribor (3M), fim do período**	%	-0.31	-0.38		-0.39	-0.43	-0.34	-0.29

FONTE:
INE – Instituto Nacional de Estatística, Banco de Portugal, Gabinete de Estratégia e Estudos do M.E.E.

NOTAS:
Exportações e Importações mensais – Dados preliminares
Exportações e Importações anuais e trimestrais – Dados encadeados em volume

UNIDADES:
VH – Variação Homóloga (%)
VM12 – Variação Homóloga Média dos últimos 12 meses

EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL

CLIENTES DEVEM SUPORTAR OS CUSTOS?

(CONTINUAÇÃO)

	Microempresas	PME
Beneficiários	• Microempresas, legalmente constituídas a 1 de março de 2020 e com contabilidade organizada • Com menos de 10 pessoas e volume de negócios não excede 2 milhões euros	PME, de qualquer natureza e sob qualquer forma jurídica, com Certificação Eletrónica do IAPMEI
Setores de atividade	Todos os setores de atividade, com exclusão dos setores da pesca e aquicultura, produção agrícola primária e florestas, transformação e comercialização de produtos agrícolas, atividades financeiras e de seguros, defesa, lotarias e outros jogos de aposta	Todos os setores de atividade, com exclusão dos setores da pesca e aquicultura, produção agrícola primária e florestas, transformação e comercialização de produtos agrícolas, atividades financeiras e de seguros, defesa, lotarias e outros jogos de aposta
Tipo de incentivo e taxas	80% das despesas elegíveis Limite mínimo: 500€ Limite máximo: 5.000€ Despesas elegíveis a partir de 18 março	50% das despesas elegíveis Limite mínimo: 5.000€ Limite máximo: 40.000€

(Fonte: Ordem dos Contabilistas Certificados)

- Equipamentos de proteção individual necessários para trabalhadores e clientes, nomeadamente máscaras, luvas, viseiras e outros;
- Equipamentos de higienização e de dispensa automática de desinfetantes, bem como respetivos consumíveis;
- Serviços de desinfeção das instalações;
- Dispositivos de pagamento automático *contactless*;
- Custos iniciais associados à domiciliação de aplicações, adesão inicial a plataformas eletrónicas, subscrição inicial de aplicações em regimes de *software as a service*, criação e publicação inicial de novos conteúdos eletrónicos, bem como a inclusão ou catalogação em diretórios ou motores de busca;
- Reorganização e adaptação de locais de trabalho e de *layout* de espaços, designadamente, instalação de portas automáticas, instalação de soluções de iluminação por sensor, instalação de dispensadores por sensor nas casas de banho, criação de áreas de contingência; e
- Custos com a aquisição e colocação de informação e orientação aos colaboradores e ao público, incluindo sinalização vertical e horizontal, no interior e exterior dos espaços;

Para mais informações ou esclarecimentos sobre este sistema de incentivos, estamos ao dispor, através dos canais habituais da nossa área de assessoria fiscal.

ADIAMENTO / CANCELAMENTO DE FEIRAS NACIONAIS E INTERNACIONAIS

Feira de IMPRESSÃO 3D e INDÚSTRIA 4.0 e SUBCONTRATAÇÃO - Portugal – Batalha

adiada para 24 a 26 de setembro 2020

Feira TEKTÓNICA – Feira Internacional da Construção e Obras Públicas – Portugal – Lisboa

adiada para 8 a 11 de outubro 2020

Feira BIEMH - BIENAL INTERNACIONAL DE MÁQUINA HERRAMIENTA - Espanha – Bilbau

adiada para 23 a 27 de novembro 2020

Feira MIDEST 2020 - França – Paris

Cancelada
(A próxima edição da Feira MIDEST será realizada em Lyon nos dias 16 a 19 de março de 2021)

Feira METALLOOBRABOTKA 2020 - Rússia – Moscovo

Cancelada
(A próxima edição da Feira METALLOOBRABOTKA será realizada em Moscovo nos dias 24 a 28 de maio de 2021)

PRÓXIMAS AÇÕES:

Tempo de Trabalho

junho (online)
setembro (presencial)

Cessação do Contrato de Trabalho

junho (online)
setembro (presencial)

Conformidade Legal em Segurança e Saúde no Trabalho

dias 8 e 9 de junho, 14H00 às 18H00

Boas Práticas na Prevenção da Infeção por Covid-19 em Contexto Laboral

dia 16 de junho, das 14H30 às 17H30

Gestão de Resíduos Contaminados em Contexto SARS-Cov-2

dia 17 de junho, das 14H30 às 17H30

TELETRABALHO E TELEFORMAÇÃO
NOVAS FERRAMENTAS PARA AS EMPRESAS

Durante os dias de confinamento, circulou nas redes sociais um post anedótico que, sobre a forma de questionário, perguntava o que tinha contribuído mais para a digitalização das empresas – O CEO; o Departamento de Informática; ou o Covid-19.
A resposta certa e já incluída no referido post, era o Covid-19.
Era uma brincadeira, mas com muito de verdade. A necessidade aguça o engenho e o Covid-19, ao obrigar muitos trabalhadores a ficarem em casa, mostrou aos gestores das empresas que era possível a muitos desses trabalhadores, realizarem trabalho útil e produtivo a partir de casa.
Foi a redescoberta do teletrabalho - um conceito dos anos 70 quando outras crises, as do segundo e terceiro choques petrolíferos, fizeram os decisores da altura considerarem a hipótese de alguns trabalhos poderem ser feitos a partir de casa, poupando-se o custo de deslocações. Contudo, a tecnologia da altura não estava à altura do desafio, fazendo cair a hipótese para níveis praticamente inexpressivos.
Felizmente que na atualidade, a banalização e dispersão de tecnologia de mobilidade, conseguiu fazer vingar o conceito, permitindo que muitas empresas de portas fechadas continuassem a poder manter operações.
Trabalhar em casa exige uma postura e uma organização diferente, quer da parte de quem o pratica, quer da empresa que o controla mas, mostrada a sua viabilidade, a opção de teletrabalho - a tempo total, parcial ou temporário – é uma herança, positiva, da crise do Covid, que pode trazer grandes impactos em termos de redução de custos e até, em ultima análise, de reordenamento do território.
Outra alteração que o Covid nos deixa é a formação à distância.
Durante o período de confinamento criaram-se e adaptaram-se muitos conteúdos formativos de modo a serem lecionados à distância. Mais do que *e-learning* - uma modalidade em que o conteúdo formativo está à disposição, em qualquer altura, dos interessados – criou-se formação "presencialmente à distância" em que existe um horário fixo de formação, um orador real com quem todos interagem e que esclarece instantaneamente qualquer dúvida - tal como acontece numa formação presencial.
A ANEME não só providenciou durante os meses de confinamento várias ações – segurança de trabalho em altura, legislação ambiental, conformidade legal, segurança de máquinas e equipamentos, plano de emergência interno, migração para a norma ISO 45001 – como ainda vai passar a dispor desta oferta no seu plano de apoio às empresas.
Em junho, temos três ações :

› **Conformidade Legal em Segurança e Saúde no Trabalho**
(dias 8 e 9, das 14 às 18);
› **Boas Práticas na Prevenção da Infeção por Covid-19 em Contexto Laboral**
(dia 16, das 14:30 às 17:30);
› **Gestão de Resíduos Contaminados em Contexto SARS-Cov-2**
(dia 17, das 14:30 às 17:30).

Inscreva-se através da página web da ANEME. Número de inscrições limitadas.

Tal como o Teletrabalho, a capacitação à distância, oferece a grande vantagem de se eliminarem custos e tempos de deslocação - o que para empresas longe dos centros de formação constitui uma enorme oportunidade – como também proporciona acesso a um leque mais variado de ações, pois deixa de estar condicionada ao local da sua realização.

Se em todas as crises existem oportunidades, o Covid-19, embora com elevadíssimo impacto negativo em termos humanos e económicos, não nos deixou também de trazer algumas ferramentas que bem utilizadas, vão ajudar as empresas a se tornarem mais resilientes, flexíveis e competitivas.

aneme
ASSOCIAÇÃO NACIONAL DAS EMPRESAS METALÚRGICAS E ELECTROMECÂNICAS

Cofinanciado por:
COMPETE 2020
PORTUGAL 2020
UNIÃO EUROPEIA
Fundo Europeu de Desenvolvimento Regional